



# *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

**PORTARIA Nº. 098/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

*"Dispõe sobre a concessão de gratificação para servidor municipal e dá outras providências".*

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito do município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Conceder ao servidor **SAMUEL ANDERSON PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 44.587.677-3 e do CPF nº 386.453.718-55, gratificação de disponibilidade de tempo integral prevista na Lei Municipal nº 11/73, de 05 de setembro de 1973 – Estatuto dos Servidores Públicos do município de Tapiratiba, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o seu respectivo salário base.

**ARTIGO 2º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 063/2018 de 11 de junho de 2018, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 21 de agosto de 2019.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
***Prefeito municipal***

*Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.*